

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente

ASSUNTO : Contrato de Maria Cecília Amendola para exercer as funções de Auxiliar de Ensino na disciplina Programação de Cursos, do Departamento de Ciências na FFCL de Presidente Prudente

RELATOR : Conselheiro Antonio Delorenzo Neto

PARECER Nº 3278/74, CTG; Aprov. em 18/12/74

I - RELATÓRIO

1.Histórico: A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente indica Maria Cecília Amendola como Auxiliar de Ensino na disciplina Programação de Cursos, do Departamento de Ciências.

2.Fundamentação: A indicada é Licenciada em Ciências Biológicas pela Universidade de Mogi das Cruzes. Lecionou Biologia no Instituto de Educação Estadual "Fernando Costa", de Presidente Prudente. Foi aprovada na Prova de seleção para provimento de Função Docente junto ao Departamento de Ciências da Faculdade, observados os critérios estabelecidos pela Portaria CESESP nº 11/73.

II - CONCLUSÃO

Autoriza-se a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, a contratar Maria Cecília Amendola, na categoria de Auxiliar de Ensino da disciplina Programação de Cursos, no Departamento de Ciências.

São Paulo, 30 de novembro de 1974

a) Conselheiro Antonio Delorenzo Neto - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1974

a)Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 13 de dezembro de 1974

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães- Presidente